



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 549/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, QUARTA-FEIRA

27 DE MAIO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 819/2020.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CONTRAÍDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, DURANTE O PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2020, **APROVOU** e ou **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art.1º. Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados, com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos municipais, ativos e inativos, junto às instituições financeiras, pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

§ 1º - O prazo de suspensão estabelecido no 'caput' poderá ser prorrogado por igual período, ou, pelo mesmo período de duração do Estado de Calamidade Pública.

§ 2º - Aos servidores Públicos Municipais ativos, considerados comissionados e contratados, deve ser estudado caso a caso para se beneficiar desta Lei.

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º depende de requerimento por escrito, formulado pelo servidor público, o qual será encaminhado a instituição financeira e após sua aprovação e publicação, em caráter individual, será encaminhado ao Departamento Pessoal da Prefeitura para as devidas providências.

Parágrafo Único. O requerimento formulado individualmente deverá obrigatoriamente ser encaminhado à Instituição Financeira.

Art. 3º. Suprido

Art. 4º. Caberá ao órgão da administração municipal responsável pela averbação do contrato a orientação e o desenvolvimento dos meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediação do diálogo com as instituições financeiras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, MS, 27 de maio de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que **no dia 18 de Junho até às 08:30 horas**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezeo, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, que tem por objeto a *Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Unidade Básica de Saúde, visando atender a Proposta nº12144238000113001, celebrado entre o Município de Rio Negro/MS e o Ministério da Saúde.* O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até às **08:30 horas, do dia 18 de Junho de 2020.**

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de 07h:00 às 12h:00 horas ou pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail:

licitacao.rionegro@gmail.com e no site da prefeitura no link: <http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura-municipal-de-rio-negro>

Rio Negro/MS, 27 de Maio de 2020.

Fábio Silva Assunção/Presidente da CPL

